



Livro: 1567
Folha: 28
Protocolo: 148.726
Via: Original
Cartório: 7-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE,
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO
OUTORGANTE VENDEDOR, E MARIA CAMELIA
RAMOS REZENDE, COMO OUTORGADA
COMPRADORA, NA FORMA ABAIXO

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (12/04/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Renata Franco de Castro, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedor, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Prefeito, Sr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, portador da CI RG nº 540.992-SSP/GO e CPF/MF nº 335.382.551-72, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **EDUARDO SIADÉ**, brasileiro, casado, advogado, CI RG nº 196.258-335.150-2ª Via - SSP/GO e CPF/MF nº 156.711.401-53, ambos residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora, MARIA CAMELIA RAMOS REZENDE**, brasileira, casada, aposentada, CI RG nº 61.179-SSP/GO e CPF/MF nº 227.584.701-44, residente e domiciliada na Rua Ibirapitinga, quadra Z3, lote 11, Residencial dos Ipês, Alphaville Flamboyant, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, escrevente, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E pelo outorgante vendedor através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de **uma ÁREA anexa ao lote número 19 (dezenove), da quadra F-21 (F-21), à Rua 102 (Cento e Dois), situado no SETOR SUL, nesta capital, com a área de 24,00 metros quadrados, com os seguintes limites: "Frente com 12,00 metros para a Viela; Fundo com 12,00 metros confrontando com o lote 19 (dezenove); Lado Direito com 2,00 metros confrontando com a Rua 102E; Lado Esquerdo com 2,00 metros confrontando com a área anexa ao lote 17 (dezessete)";** havida em relação do Loteamento denominado Setor Sul, aprovado pelo Dec. nº 090, de 30 de julho de 1958; que a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517 de 16 de outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia

Geo

000100J 49902



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1567

Folha: 29

Protocolo: 148.726

Via: Original

Cartório: 7-4

após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta capital aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de 24,00 metros quadrados, avaliada por R\$ 6.859,44 (seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme recibos constantes do processo nº 37996572, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa, a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. O imposto de transmissão devido em virtude da presente, será recolhido sob a inteira responsabilidade da adquirente, e o respectivo comprovante será anexado ao traslado da presente, quando levado à registro. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Renata Franco de Castro, Escrevente**, que a fiz escrever, **inteiramente sob minuta fornecida pelos contratantes**, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

Goiânia, 12 de abril de 2010.

Renata Franco de Castro, Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1567
Folha: 30
Protocolo: 148.726
Via: Original
Cartório: 7-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

OUTORGANTE VENDEDOR:
P/MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito Municipal

EDUARDO SIADÉ
Procurador Geral do Município

OUTORGADA COMPRADORA:

MARIA CAMELIA RAMOS REZENDE

Emolumentos	R\$ 221,00
Taxa Judiciária	R\$ 23,03
Data da Receita	12/04/2010
Rubrica da Autoridade Expedidora	_____

